1

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA (TREINADORES E DIRIGENTES)"

CÂMARA
MUNICIPAL
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 68

Fis 18

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Pr°. N°
03.04.03/2019/180
8 03 | 2019

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. ---------- SEGUNDO: SURFING CLUBE DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501905340, com sede na Avenida Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril, Edifício "Centro de Surf", 2765-001 Estoril, representada neste ato pelo Presidente da Direção, JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA, casado, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 08878900 4 ZY0, válido até 26 de dezembro de 2028 e pelo Diretor de Eventos, ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11069062 1 ZY1, válido até 11 de maio de 2028, ambos com domicilio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com Estatutos e Escritura da Constituição de Associação publicados no Diário da República, número 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento Interno, Ata de Eleição e Adenda de Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2018//2020, realizadas em 22 de abril de 2018, documentos cuja fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 20 de setembro de 2019, adiante

designad	o por Segundo Outorgante
Co	onsiderando que:
a)	Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12
	de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao
	desporto;
b)	Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de
	interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
	legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos
	de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
	75/2013, de 12 de setembro
c)	Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de
	igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a
	atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva,
	recreativa ou outra;
d)	O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece
	o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo
	condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de
	patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-
	programa de desenvolvimento desportivo;
e)	No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR
	2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios
	materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma
	de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento
	desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas
	legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

	se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;						
f)	O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural,						
	desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do						
	"Skate", do "Surf" e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em						
	especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1º dos seus						
	estatutos;						
g)	O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do						
5)							
	Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em						
	consonância com os "Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo						
	2018/2019", aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018						
	(Proposta nº 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio						
	à formação técnica desportiva de dois treinadores sob consulta em anexo (Anexo						
	1)						
É	celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos						
do Decr	eto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a						
deliberaç	ão camarária de 22 de outubro de 2019, que se rege pelo						
disposto	naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:						
	PRIMEIRA						
Mar Mar Not Der Hop der 400 von den W	(Objeto)						
O	presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma						
comparticipação financeira, para a formação técnica desportiva de dois treinadores no							
âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do							
	presente contrato-programa						
deef while had done you mak had beer does you de	SEGUNDA						
	(Duração do contrato)						

Livro 68

Fls 19



1. (O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na
ŗ	página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais
2. 1	No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma
V	rinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório
a	nual de atividades referente ao ano de 2019
3. (Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30
(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo
(Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara
1	Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de
(Outubro, na sua redação atual
	TERCEIRA
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(Obrigações dos Outorgantes)
1. (O Primeiro Outorgante obriga-se a:
a)	Financiar no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), referente à formação técnica
	desportiva de dois treinadores conforme candidatura em anexo (Anexo 1);
b)	A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a
	classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;
c)	Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, após a
	publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de
	Cascais;
d)	Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
	procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da
	realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de
	auditoria(s) por entidade externa

*

,	a)	Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa
		exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de
		devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
	b)	Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de
	e transportation and a second and a	desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;
,	c)	Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade
		competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação
		com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa;
	d)	Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da
		Câmara Municipal de Cascais" e sempre que possível reproduzir o logotipo da
		CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;
	e)	Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela
		Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de
		demonstração e convívio junto da população de Cascais;
		QUARTA
	·	(Revisão do contrato)
1.	Q۱	uando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram
	os	termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto
	res	sponsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos
2.	Os	s Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como
	ad	enda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,
	en	nergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a
	re	velar necessários à sua boa execução
3.		olica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 68

Pr°. N° 03.04.03/2019/180

outorgantes
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual
QUINTA
(Resolução do Contrato-Programa)
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa
incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira
SEXTA
(Dúvidas e omissões)
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação da
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre a
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objet
expresso na Cláusula Primeira
Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do
Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua
redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro
começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua
publicitação
O encargo resultante deste contrato, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), tem
cabimento n.º 92221 e o compromisso n.º 126915, na dotação prevista no Capítulo Orgânic
09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipa
de Cascais, para o corrente ano económico.
Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situaçã
contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 9 d
dezembro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20017993284, certidão emitida pel

PÚBLICO Livro 68 Serviço de Finanças de Cascais-1 em 31 de outubro de 2019, (válida por três meses).---------- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na

qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,

Pr°. N° 03.04.03/2019/180

MUNICÍPIO DE CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL OFICIAL

n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 11 de dezembro de 2019

Submission #113398

Mostrar

Editar

Eliminar

Resend e-mails

Previous submission Next submission

-Submission information-

Form: Apoio à formação técnica desportiva (treinadores e dirigentes)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Domingo, Março 31, 2019 - 19:32

46.189.232.120

ENTIDADE

Surfing Clube de Portugal

-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE —

Nome do presidente da direção

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

Email Institucional

surfingclubeportugal@gmail.com

Contacto telefónico

919661659

-TÉCNICO RESPONSÁVEL----

Nome

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

Email

surfingclubeportugal@gmail.com

Contacto direto

912115791

ÖBSERVACÕES

Apoio à Formação de treinadores do Surfing Clube de Portugal para obtenção do Grau II - Treinadores de Surf

ANEXAR LISTAGEM DE FORMANDOS

listagem formandos.pdf

ANEXAR DECLARAÇÃO ENTIDADE

declaracao.pdf



Carcavelos, 14 de março de 2019

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declara-se que Hugo Filipe Cordeiro Morais Carneiro, nascido a 03/01/1977 e com o nº de C.C. 11041592, encontra-se a frequentar o Curso de Treinadores de Grau II da Federação Portuguesa de Surf através do Surfing Clube de Portugal e o qual teve um custo de 1000€.

Por ser verdade e nos ter sido solicitada, passamos a presente declaração que assinamos.

Federação Portuguesa de Sarf



ANEXO - FICHA DE APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA

CLUBE	Surfing Clube de Portugal FUNÇÃO	
FORMAÇÃO	Treinador de Surf - Grau II	
ÉPOCA	2019 ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO Federação Portuguesa de Surf	
[

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS									
Nº Licença (caso exista)	Nome *	Data Nascimento	Idade	№ C. Cidadão	Modalidade/ Disciplina	Nível	Valor Inscrição	Outros Valores	Custo Total
	Hugo Filipe Cordeiro Morais Carneiro	03-01-1977	42	11041592	Surf	11	1.000,00		1.000,00€
	Álvaro Tiago Vaz Lamares Magro	05-10-1977	42	11069062	Surf	il	1.000,00		1.000,00 €
				***************************************					Alternative and a comment of the Committee of the Committ

	<u> </u>								
							 		
									
						TOTAL	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

NIF

502147687

Capital Social:

Sede do Registo: Cascais Número de Registo: 502147687

Endereço

Avª Marginal, Cascais Surf Center

2775-604 Carcavelos

Email

fps@surfingportugal.com*

Telefone

219228914

Surfing Clube de Portugal

Avª Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril

2765-000 S. Pedro do Estoril

Original

Fatura Recibo FR JSM2019/95

Referência	Moeda EUR	Taxa de Câmbio 1.000000	Data 27/03/2019
NIF	Condições de Pagamento	Desconto	Data de Vencimento
501905340	Pronto Pagamento	0%	27/03/2019

Artigo	Descrição	Qtd. Un.	Encomenda Transporte	Preço Unitário Desconto	IVA	Total
009-03	Curso de Treinadores(Álvaro Magro)	1 UN	***************************************	1 000,00 0%	0%	1 000,00

JAVO-Processado por programa certificado nº 2616/AT/@ PRIMAVERA BSS /

27/03/2019 14:38

	· · · · ·				
Imposto	Taxa	Incidência	Valor Motivo	Produtos e Serviços	1 000,00€
IVA	0,00%	1 000,00	0,00 Isento Artigo 9.º do CIVA	Descento	0,00€
ander the state of the said of	ومرارب والمواجعة والمراوعة والمتاوية والمراوعة المواجعة والمراوعة	tak Mempatikan kepatisan kandida mempanyan kecan terah di menjir di Maja Kapani gilandi anggang angang	(ou similar)	Líquido	1 000,00€
				IVA	0,00€
Local de Carga		Date/Hora	Condição de Envio	The antiques electrical services processes and antiques of the services of the	ه پر است کمچنان به بخدار و فاصدها کمیک میدان میدان در
O Nosso Endere	ço	27/03/2019 14:38	Entregue em mão	Total	1 000 00 6
Av ^a Marginal, Ca	scais Surf			0.000000	1 000,00 €
Center 2775-604 Carca	velas				•
Local de Descan	3a	Data/Hora	Niatrícula do Veiculo		

Av^a Marginal, Prala de S. Pedro do Estoril

O seu endereço